



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Lajedão**

terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano X - Edição nº 01013 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Lajedão publica**



Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

[www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
163D4FF3F787B51D85F48F8E728F66AC

## Prefeitura Municipal de Lajedão

# SUMÁRIO

- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 004/2020
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 568/2020
- PORTARIA Nº 011/2020
- Retificação da publicação do Decreto nº 5, de 11 de maio de 2020.
- DECRETO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO nº 5 DE 11 DE MAIO DE 2020.
- PORTARIA Nº 010/2020.

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Inexigibilidade

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 004/2020. CONTRATADA:** UROVASC SERVIÇOS MEDICOS S/C LTDA – CNPJ 05.642.305/0001-10. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE LAJEDÃO – CNPJ 11.236.209/0001-75. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E CONSULTAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS. **VALOR TOTAL:** R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS). **AMPARO LEGAL:** COM BASE ART. 25, INCISO II, DA LEI 8.666/93. LAJEDÃO – BAHIA.

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Contrato

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 568/2020. REFERÊNCIA: CREDENCIAMENTO 001/2020 / INEXIGIBILIDADE 004/2020. CONTRATADA: UROVASC SERVIÇOS MEDICOS S/C LTDA – CNPJ 05.642.305/0001-10. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE LAJEDÃO – CNPJ 11.236.209/0001-75. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E CONSULTAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS. VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL RÉAIS). VALIDADE DO CONTRATO: A PARTIR DA ASSINATURA, POR 12 MESES. LAJEDÃO – BAHIA.**

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02  
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



## PORTARIA Nº. 011/2020

### NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros de equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, na forma eletrônica, na Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

#### PREGOEIRO:

Helivelton Ramos Batista Munis – Mat. 11000

#### EQUIPE DE APOIO:

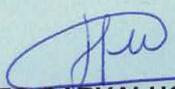
Carlos Afonso Chaves Silva – Mat. 12460

Keila Andrade das Virgens – Mat. 13540

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3 Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Lajedão, 18 de junho de 2020.

  
HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ  
PREFEITO MUNICIPAL

www.pmlajedao.com.br

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDÃO – BAHIA – CNPJ: 13.785.670/0001-02

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02  
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114  
adm@lajedao.ba.gov.br | controladoria@lajedao.ba.gov.br



## ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO, através do seu prefeito, torna pública a retificação da publicação do decreto nº 5, de 11 de maio de 2020, que "Abre Crédito Extraordinário por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 100.500,00 (Cento mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências." publicada na edição nº 00999, de 14 de maio de 2020, que passa a vigorar com a redação disposta em anexo. Os efeitos desta errata, retroagem desde a data de sua publicação.

Lajedão – Ba, 30 de junho de 2020.

  
HUMBERTO CARVALHO CORTES  
Prefeito Municipal

www.  
**lajedao**  
.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO - ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA****DECRETO nº 5 DE 11 DE MAIO DE 2020**

**Abre CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o Decreto Legislativo 2.326 de 16 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Extraordinário no exercício em vigor, no valor de **R\$100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais)** destinado a ações emergenciais da saúde no combate à COVID-19, a saber:

**Dotações Suplementares****0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.160 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19**

3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Transf. de Recursos do SUS	5.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO	Transf. de Recursos do SUS	30.500,00
3.3.90.32.00 / 14 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Transf. de Recursos do SUS	10.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	Transf. de Recursos do SUS	20.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	Transf. de Recursos do SUS	20.000,00
4.4.90.52.00 / 14 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Transf. de Recursos do SUS	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>100.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>100.500,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>		<b>100.500,00</b>

Página: 1 de 3

# Prefeitura Municipal de Lajedão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO - ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA

**Art. 2º** - Para atender ao crédito descrito no parágrafo anterior, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme e estabelece o art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320/64:

#### Dotações Anuladas

#### 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.053 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Transf. de Recursos do SUS 100.500,00

**Total por Ação: 100.500,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 100.500,00**

**Total Anulado: 100.500,00**

# Prefeitura Municipal de Lajedão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO - ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA

**Art. 3º** - Em decorrência das novas dotações ficam alterados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 461/2017 que trata do Plano Plurianual 2018/2021; os anexos da Lei Municipal nº 481/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020; e os anexos da Lei Municipal nº 488/2019, que trata do Orçamento para o exercício financeiro de 2020.

**Art. 4º** - As dotações incluídas através deste decreto poderão ter seus valores alterados através da alteração de QDD; abertura de créditos adicionais suplementares, respeitado o limite autorizado em Lei para esta modalidade; ou através da abertura de outros créditos extraordinários.

**Art. 5º** - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor em 11 de maio de 2020, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 11 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
**FREDERICO DA COSTA SANTOS**  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF : 005.397.365-89

\_\_\_\_\_  
**AÉCIO TARLES XAVIER DOS SANTOS**  
Sec. de Finanças  
CPF : 549.025.255-34

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02  
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



PORTARIA nº 10/2020 de 29 de junho de 2020.

"CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ISRAEL JUNIOR MEIRA DAS VIRGENS, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO VEREADOR (2021/2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**HUMBERTO CARVALHO CORTES**, Prefeito Municipal de Lajedão, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 64/90, dispõe a dever do servidor público afastar do cargo 03 meses anteriores as eleições com direito a vencimentos;

Considerando que o Servidor ISRAEL JUNIOR MEIRA DAS VIRGENS, servidor efetivo, protocolizou requerimento, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2020,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder licença ao servidor público municipal ISRAEL JUNIOR MEIRA DAS VIRGENS, a partir do dia 04 de julho de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, para a quadriênio - 2021/2024.

Parágrafo único - Caso o servidor licenciada não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

www.  
**pmlajedao**  
.com.br

# Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02  
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajedão/BA, em 29 de junho de 2020.

  
HUMBERTO CARVALHO CORTES  
PREFEITO MUNICIPAL

[www.pmlajedao.com.br](http://www.pmlajedao.com.br)